

Processo Seletivo 2º semestre/2019 – Graduação Semipresencial e à Distância
Regulamento: Campanha de descontos Mega Vestibular Corporativo

A **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 62.984.091/0001-02, com sede estabelecida na Rua Cesário Galeno, nº 432 a 448, Tatuapé, Município e Estado de São Paulo, CEP 03071-000, mantenedora da **Universidade Cruzeiro do Sul** (www.cruzeirosul.edu.br); a **SECID – SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.395.177/0001-47, com sede estabelecida na Rua Cesário Galeno, nº 432 a 448, Tatuapé, Município e Estado de São Paulo, CEP 03071-000, mantenedora da **Universidade Cidade de São Paulo – UNICID** (www.unicid.edu.br); a **ACEF S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 46.722.831/0001-78, com sede estabelecida na Avenida Doutor Armando de Salles Oliveira, nº 201, Parque Universitário, Município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14404-600, mantenedora da **Universidade de Franca - UNIFRAN** (www.unifran.edu.br); a **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.109.660/0001-60, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1229, Centro, na Cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95020-371, mantenedora do **Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG**, (www.fsg.edu.br), Instituições de Ensino superior credenciadas para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, doravante denominadas individualmente (“Instituição de Ensino”) ou conjuntamente (“Instituições de Ensino”) e que integram o grupo Cruzeiro do Sul Educacional, doravante denominado simplesmente de (“Cruzeiro do Sul Educacional”), estabelecem o presente Regulamento, que regerá as condições para concessão e manutenção de Bolsas de Estudos, **oferecidos aos candidatos calouros ingressantes no Processo Seletivo 2º Semestre/2019 para cursos de Graduação na modalidade Semipresencial e à Distância**, conforme informações complementares previstas no Edital do Processo Seletivo 2º semestre/2019, disponível no portal da Educação a Distância Cruzeiro do Sul (www.cruzeirosulvirtual.com.br/como-ingressar/).

1.1. As Instituições de Ensino, por mera liberalidade e no gozo de sua autonomia financeira, concederão, a seu exclusivo critério e desde que preenchidos integralmente os requisitos previstos no presente Regulamento, Bolsas de Estudos parciais nos cursos de Graduação, ao(s) candidato(s) que, atinja(m) a pontuação exigida na prova do vestibular tradicional e ingresse no 2º semestre de 2019 em uma das Instituições de Ensino participantes.

1.1.1. Para fins desse Regulamento, entende-se por “Cursos de graduação”, os cursos de graduação ou sequenciais ministrados por uma das Instituições de Ensino, na modalidade Semipresencial e/ou à distância, destinados a(os) candidato(s) que tenha(m) concluído o ensino médio ou equivalente e tenha(m) sido classificado(s) em processo seletivo, conferindo os graus de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia.

1.2. A concessão da Bolsa de estudo parcial é válida apenas ao(s) candidato(s) que se inscreverem e realizarem o PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - MEGA AGENDADO EAD das Instituições de Ensino participantes nas datas previstas nesse Regulamento e as Bolsas de Estudos parciais, será concedida apenas ao(s) candidato(s) melhor colocado(s) em cada um dos processos seletivos.

1.2.1. A(s) Bolsa(s) parciais **não são válidas** para o(s) candidato(s) que escolhere(m) a opção de inscrição de vestibular agendado fora das datas descritas nesse Regulamento, Transferências, Segunda Graduação, Graduação 2.0, Pedagogia para licenciados e cursos de formação de professores (R2).

1.3. São **elegíveis** para a concessão das Bolsas de Estudos parciais previstas nesse Regulamento, o(s) candidato(s) que **não tenha(m) matrícula ativa** ou **não tenham trancado e/ou cancelado sua matrícula** nos **cursos de Graduação** em qualquer das Instituições do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional, **nas modalidades presencial ou à distância (semipresencial e EAD)**, nos últimos 12 (doze) meses, computados da divulgação do presente Regulamento no site da Instituição de Ensino;

1.4. São **inelegíveis** à presente campanha de concessão de Bolsa(s) de Estudo(s) parcial:

a) o(s) aluno(s) que estejam em débito financeiro com quaisquer das Instituições de Ensino do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional;

b) o(s) aluno(s) regularmente matriculados em qualquer uma das Instituições de Ensino do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional antes da divulgação dos contemplados;

1.5. Aos candidatos que tenham alguma campanha atrelada ao seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) em qualquer uma das Instituições de Ensino do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional, bem como aos que possuam carta de desconto oriunda de empresas de captação (Educa Mais Brasil, Neora, Quero Bolsa, Mais Desconto, dentre outras) ou candidatos beneficiados por desconto decorrente da parceria de seu empregador e uma das Instituições de Ensino, deverão optar imediatamente no ato da matrícula por apenas uma condição de desconto, tendo em vista que os descontos não são cumulativos, ficando vedada alteração posterior da condição aplicada; A Bolsa de Estudo específica e sem caráter geral como a prevista no presente Regulamento não se aplica a alunos com programas governamentais que possuem regras próprias, salvo se nessas regras houver disposição expressa em contrário.

1.6. O(s) candidato(s) deverão se inscrever e realizar o PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – MEGA AGENDADO EAD das Instituições de Ensino participantes nas seguintes opções de datas:

- a) Dia 20 de maio de 2019;
- b) De 10 a 15 junho de 2019;
- c) De 08 a 13 de julho de 2019;
- d) De 05 a 10 de agosto de 2019; e
- e) De 09 a 14 de setembro de 2019.

2. Da Concessão de desconto(s)

2.1. Observados os requisitos previstos nesse Regulamento, será concedido pelas Instituições de Ensino, com o objetivo de reconhecer e premiar o(s) candidato(s) melhor colocado(s) de acordo com a melhor pontuação do(s) candidato(s) em cada um dos Processos Seletivos Especial – MEGA AGENDADO EAD para os cursos de Graduação na modalidade Semipresencial e à distância (EAD), 1 (uma) Bolsa de Estudos parcial para cada Polo Parceiro das Instituições de Ensino, por meio da concessão de desconto(s) **nas mensalidades dos cursos** conforme a porcentagem indicada no **ANEXO I**.

2.1.1. A prova é de caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida igual a 3 (três) pontos, num máximo de 10 (dez) pontos;

2.1.2. Em caso de empate da pontuação entre candidato(s), as Instituições de Ensino farão um sorteio entre os candidatos empatados para definir o ganhador;

2.1.3. A divulgação da lista dos ganhadores será comunicada às Instituições de Ensino, pela Coordenação Comercial em até 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova.

2.2.1. O(s) desconto(s) concedido(s) incidem única e exclusivamente sobre o valor bruto das mensalidades sem a adição de demais descontos de pontualidade e condicionado ao pagamento até o 5º dia útil de cada mês, e não se aplica sobre os valores de matrícula **que terá o valor fixo de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)**, dependências, adaptações, taxas administrativas, programas de financiamentos próprio ou de terceiros e outras que poderão ser criadas a exclusivo critério da Instituição de Ensino.

2.3. Em nenhuma hipótese o(s) desconto(s) previsto(s) e concedido(s) conforme esse Regulamento será(ão) aplicado(s) de forma retroativa, ou seja, incidirá(ão) apenas sobre as mensalidades do mês subsequente à solicitação de concessão.

3. Da Solicitação da Bolsa de Estudos pelo(s) contemplado(s)

3.1. O(s) candidato(s) contemplado(s) com a Bolsa de Estudos parcial, deverá solicitar o benefício e realizar a sua matrícula em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da prova; e

3.2. Para solicitar o benefício, o(s) candidato(s) deve(m) efetuar o pagamento da matrícula e dirigir-se ao polo Parceiro da Instituição de Ensino, munido dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão Nascimento ou casamento, Comprovante de endereço, Histórico escolar e Certificado de conclusão do Ensino médio.

4. Do Cancelamento do(s) desconto(s)

4.1. Uma vez concedido o(s) desconto(s) previsto(s) nesse Regulamento, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em cada Programa/Campanha ou se previsto de forma diversa no respectivo Programa/Campanha, ocorrerá automaticamente e imediatamente o cancelamento, sem prévio aviso ao(s) aluno(s), nas hipóteses a seguir:

- a) Caso seja apurado pela Instituição de Ensino que o aluno não possui matrícula ativa;
- b) Conclusão do curso pelo aluno;
- c) A Instituição de Ensino não mais ofertar o curso em que o aluno estiver matriculado;
- d) Não houver a quantidade mínima de alunos com matrículas confirmadas até o início das aulas, segundo critérios próprios da Instituição de Ensino;
- e) Aplicação de sanção disciplinar prevista no Regimento Geral da Instituição de Ensino ao aluno;
- f) Transferência de Instituição de Ensino, Campus, curso ou turno;
- g) Qualquer forma de interrupção dos estudos (trancamento ou cancelamento de matrícula, abandono do curso, dentre outros);
- h) Reprovação (por nota e/ou falta) em uma ou mais disciplinas do curso;
- i) Não pagamento de duas ou mais mensalidades (consecutivas ou não), na forma e prazos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ("Contrato") firmado entre a Instituição de Ensino e o aluno, ficando o aluno sujeito aos encargos previstos no Contrato; e
- j) Alteração da modalidade de oferta do curso para a modalidade presencial.
- k) Transferência a outras modalidades de cursos (Pós-Graduação, Extensão, Cursos Técnicos e Livres).

4.2. O cancelamento da matrícula (1ª mensalidade) formalizada e concretizada pelo(s) aluno(s), acarretará em perda do vínculo com a Instituição de Ensino, sendo necessária, a realização de novo Processo Seletivo para ingresso, ficando a nova inscrição condicionada à disponibilidade de vagas, adequação à grade atualizada do Curso e aproveitamento de disciplinas, quando possível, bem como eventuais adaptações.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Eventual tolerância da Instituição de Ensino com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas nesse Regulamento não constituirá novação, sendo facultado à Instituição de Ensino a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o(s) desconto(s) concedido(s).

5.2. A concessão de desconto(s) é mera liberalidade das Instituições de Ensino e, portanto, não constitui(em) direito adquirido ou expectativa de direito, podendo ser cancelada a qualquer tempo e sem prévio aviso, caso seja constatada qualquer irregularidade decorrentes dos requisitos previstos.

5.3. A solicitação da concessão de desconto(s) pelo(s) candidato(s), implicará na aceitação integral dos termos e das condições deste Regulamento, sem nenhuma restrição.

5.4. Caso o candidato venha a receber comunicação oficial das Instituições de Ensino descritas no preâmbulo, seja via SMS, e-mail, contato telefônico ou qualquer outro meio de comunicação, contradizendo os requisitos de elegibilidade para a concessão de desconto(s) previsto(s) neste Regulamento, a condição não será aplicada e a comunicação automaticamente anulada, não tendo o candidato e/ou aluno nada a requerer.

5.5. O(s) desconto(s) de campanha por vestibular não serão cumulativos entre si e com o(s) desconto(s) previsto(s) em outro(s) Regulamento(s).

5.6. Os candidatos/alunos deverão consultar a quantidade de vagas disponíveis por curso/ período/ campi, bem como a validade da Campanha prevista neste Regulamento.

5.7. O(s) contemplado(s) terão seus nomes e fotos divulgadas no site da Instituição de Ensino, assim como nas redes sociais da Universidade, sendo a autorização expressa do uso da imagem para a divulgação dos ganhadores item obrigatório para concessão e utilização do benefício.

5.8. Em caso de inadimplência de mensalidade(s), os alunos ficarão sujeito ao pagamento dos encargos previstos no Contrato firmado com a Instituição de Ensino, calculados na forma indicada naquele instrumento.

5.9. Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Instituição de Ensino, cabendo recurso ao Conselho Universitário.

5.10. O presente Regulamento entra em vigor em **16/05/2019**, data de sua publicação na página eletrônica da Instituição de Ensino e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

São Paulo, 16 de Maio de 2019.



Diretor Presidente
Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

Prof. Hermes Ferreira Figueiredo
Diretor Presidente

ANEXO I – TABELA DE CURSOS E DE DECONTOS (BOLSA PARCIAL)

CURSOS	TIPO DE DESCONTO	VALOR BRUTO (R\$)	DESCONTO BRUTO (%)	VALOR COM DESCONTO (R\$)
ADMINISTRAÇÃO (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	620,71	56,71%	268,72
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (SEMIPRESENCIAL)	Tecnólogo	551,96	56,68%	239,12
ARQUITETURA E URBANISMO (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	849,90	53,89%	391,92
BIOMEDICINA (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	586,53	40,00%	351,92
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	620,71	56,71%	268,72
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA (SEMIPRESENCIAL)	Licenciatura	620,70	56,71%	268,72
ENGENHARIA AMBIENTAL (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	849,90	53,89%	391,92
ENGENHARIA CIVIL (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	849,90	53,89%	391,92
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	849,90	53,89%	391,92
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	849,81	53,88%	391,92
ENGENHARIA ELÉTRICA (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	849,90	53,89%	391,92
ENGENHARIA MECÂNICA (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	849,90	53,89%	391,92
FARMÁCIA (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	586,53	40,00%	351,92
FISIOTERAPIA (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	586,53	40,00%	351,92
GASTRONOMIA (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	611,97	40,01%	367,12
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (SEMIPRESENCIAL)	Tecnólogo	551,96	56,68%	239,12
GESTÃO PÚBLICA (SEMIPRESENCIAL)	Tecnólogo	551,95	56,68%	239,12
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS - LICENCIATURA (SEMIPRESENCIAL)	Licenciatura	551,96	56,68%	239,12
NUTRIÇÃO (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	620,71	52,33%	295,92
PEDAGOGIA (SEMIPRESENCIAL)	Licenciatura	551,96	56,68%	239,12
SERVIÇO SOCIAL (SEMIPRESENCIAL)	Bacharelado	620,71	56,71%	268,72
ADMINISTRAÇÃO 2.0	2.0	422,21	45,07%	231,92
ARTES VISUAIS 2.0	2.0	373,96	44,40%	207,92
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 2.0	2.0	373,96	44,40%	207,92

CIÊNCIAS CONTÁBEIS 2.0	2.0	422,21	45,07%	231,92
CIÊNCIAS SOCIAIS 2.0	2.0	373,96	44,40%	207,92
FILOSOFIA 2.0	2.0	373,96	44,40%	207,92
GEOGRAFIA 2.0	2.0	373,96	44,40%	207,92
HISTÓRIA 2.0	2.0	373,96	44,40%	207,92
LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL 2.0	2.0	373,96	44,40%	207,92
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS 2.0	2.0	393,00	45,06%	215,92
MATEMÁTICA 2.0	2.0	373,96	44,40%	207,92
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	499,62	53,58%	231,92
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	437,17	50,61%	215,92
ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	52,44%	207,92
BANCO DE DADOS	Tecnólogo	437,17	50,61%	215,92
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	453,31	40,01%	271,92
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	52,44%	207,92
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	499,62	53,58%	231,92
CIÊNCIAS DE DADOS	Tecnólogo	359,97	40,02%	215,92
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	499,62	53,58%	231,92
CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA	Licenciatura	499,62	58,38%	207,92
COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnólogo	437,17	52,44%	207,92
DESIGN DE INTERIORES	Tecnólogo	394,64	40,02%	236,72
DESIGN DE PRODUTO	Tecnólogo	437,17	45,85%	236,72
DESIGN GRÁFICO	Tecnólogo	437,17	45,85%	236,72
EDUCAÇÃO ESPECIAL - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	50,61%	215,92
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	Bacharelado	426,53	40,00%	255,92
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	45,30%	239,12
EMPREENDEDORISMO	Tecnólogo	437,17	63,60%	159,12
ENGENHARIA AMBIENTAL	Bacharelado	733,82	49,86%	367,92

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	613,31	40,01%	367,92
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	733,82	49,86%	367,92
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	613,31	40,01%	367,92
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	437,17	45,30%	239,12
FILOSOFIA - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	52,44%	207,92
FÍSICA - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	52,44%	207,92
FOTOGRAFIA	Tecnólogo	437,17	56,10%	191,92
GASTRONOMIA	Tecnólogo	733,82	52,04%	351,92
GEOGRAFIA - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	52,44%	207,92
GESTÃO AMBIENTAL	Tecnólogo	437,17	52,44%	207,92
GESTÃO COMERCIAL	Tecnólogo	437,17	52,44%	207,92
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Tecnólogo	437,17	50,61%	215,92
GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnólogo	437,17	52,44%	207,92
GESTÃO DA SEGURANÇA PRIVADA	Tecnólogo	437,17	52,44%	207,92
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnólogo	437,17	50,61%	215,92
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	437,17	52,44%	207,92
GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER	Tecnólogo	437,17	63,60%	159,12
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	Tecnólogo	437,17	52,44%	207,92
GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	437,17	52,44%	207,92
GESTÃO HOSPITALAR	Tecnólogo	437,17	52,44%	207,92
GESTÃO PÚBLICA	Tecnólogo	437,17	52,44%	207,92
HISTÓRIA - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	52,44%	207,92
INTERNET DAS COISAS	Tecnólogo	393,00	45,06%	215,92
JOGOS DIGITAIS	Tecnólogo	437,16	52,44%	207,92
JORNALISMO	Bacharelado	497,17	40,64%	295,12
LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	52,44%	207,92
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	50,61%	215,92

LETRAS PORTUGUÊS E JAPONÊS - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	63,60%	159,12
LOGÍSTICA	Tecnólogo	437,17	52,44%	207,92
MARKETING	Tecnólogo	437,17	52,44%	207,92
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	52,44%	207,92
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	50,61%	215,92
PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnólogo	437,17	52,44%	207,92
PRODUÇÃO CULTURAL	Tecnólogo	437,17	63,60%	159,12
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	497,17	40,64%	295,12
QUÍMICA - LICENCIATURA	Licenciatura	437,17	52,44%	207,92
REDES DE COMPUTADORES	Tecnólogo	437,17	50,61%	215,92
RELAÇÕES PÚBLICAS	Bacharelado	497,17	40,64%	295,12
SECRETARIADO	Tecnólogo	437,17	52,44%	207,92
SEGURANÇA NO TRABALHO	Tecnólogo	437,17	52,44%	207,92
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	499,62	53,58%	231,92
SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS	Tecnólogo	346,64	40,02%	207,92
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	453,31	40,01%	271,92
TEOLOGIA	Bacharelado	437,17	52,44%	207,92
PEDAGOGIA PARA LICENCIADOS	R2	437,17	50,61%	215,92
R2 - FORMAÇÃO PROFESSORES BIOLOGIA	R2	437,17	52,44%	207,92
R2 - FORMAÇÃO PROFESSORES FÍSICA	R2	437,17	52,44%	207,92
R2 - FORMAÇÃO PROFESSORES GEOGRAFIA	R2	437,17	52,44%	207,92
R2 - FORMAÇÃO PROFESSORES HISTÓRIA	R2	437,17	52,44%	207,92
R2 - FORMAÇÃO PROFESSORES MATEMÁTICA	R2	437,17	52,44%	207,92
R2 - FORMAÇÃO PROFESSORES PORTUGUÊS	R2	437,17	52,44%	207,92
R2 - FORMAÇÃO PROFESSORES QUÍMICA	R2	437,17	52,44%	207,92